



Processo nº 12960/2022
Contrato nº 322/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 322/2025

TERMO ADITIVO Nº 07 Ao
CONTRATO DE OBRA, nº 010/2023
(fls. 703/716) que fazem o
MUNICÍPIO de **VOLTA
REDONDA/RJ**, e a empresa **LOPES
CONSTRUTORA E ESTRUTURA
METÁLICA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 30.664.911/0001-84, neste ato representado pelo **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e do outro, a empresa **LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.699.425/0001-64, com sede na Rua Arnaldo Gama s/n lote 09 Quadra 362 bairro Bom Retiro em São Gonçalo / RJ, representada neste ato pela **Sra. LARISSA PINTO SILVA LOPES**, portador da RG nº 28.822.628-5 DETRAN /RJ, e CPF/MF nº 159.958.397-64, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 07** ao contrato de obra nº 010/2023 de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 12960/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo nº 07** tem por objeto a **Prorrogação dos Prazos de Execução da Obra e de Vigência do Contrato** e a **Alteração dos valores** tendo e vista inclusão de itens novos no Escopo e alteração de quantidades nos itens existentes

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente **Termo Aditivo nº 07** tem por objeto a prorrogação por **3 (três) meses** os prazos de **Execução da Obra** com início em **30/09/2025** e término em **30/12/2025** e de **Vigência do Contrato** com início em **15/02/2026** e término em **15/05/2026**. (fl.1253/1254)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Com base no presente Termo Aditivo ficam acrescidos em **R\$ 116.694,80** (cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) o **valor estimado do Contrato**, sendo o equivalente a **R\$ 94.347,84** (noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), **2,77%** para **aumentos dos quantitativos existentes** e **R\$ 22.346,96** (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), **0,65%** para inclusão de **novos itens**, totalizando um **aumento global de 3,42%** (fl.1253).

gf MDC



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

LOPES CONSTRUTORA
E ESTRUTURA
METALICA
LTDA:31699425000164

Assinado de forma digital por
LOPES CONSTRUTORA E
ESTRUTURA METALICA
LTDA:31699425000164
Dados: 2025.09.16 16:07:48
-03'00"

Y



Processo nº 12960/2022
Contrato nº 322/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo acima citado, no valor do Contrato é a seguinte: 96.02.12.361.1101.5960.3.4.4.9.0.51.00.00.00.1500 Reduzido 677483/2025 (fl.1279), valor **R\$ 116.694,80** (cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de **solicitação e justificativas da fiscalização** às 1284 e 1285, **solicitação e justificativa da Empresa** às fls. 1260/1263 do **Ordenador de Despesas** às fls. 1284/1285, exarados no processo administrativo nº 12960/2022 e que encontra amparo legal no artigo 65 Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditamentos, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 312/202 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2025


OSVALDIR GERALDO DENADAI
P/ MUNICÍPIO

LOPES CONSTRUTORA
E ESTRUTURA
METALICA
LTDA:31699425000164

Assinado de forma digital por
LOPES CONSTRUTORA E
ESTRUTURA METALICA
LTDA:31699425000164
Dados: 2025.09.16 16:08:04 -03'00'

LARISSA PINTO SILVA LOPES
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME: Gabriela Amaral de Paula Silva
CPF: 10912111755

NOME: Gabriela Helena B. Curio
CPF: 17992822790



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA